



CONGRESSO NACIONAL

MPV 752

00032-ETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 752, de 24 de Novembro de 2016

autor
Deputado Domingos Sávio

n.º do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 3º da Medida Provisória nº 752, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º,

Parágrafo único. Para fins no disposto no “caput” deverão ser priorizados investimentos que visem a melhoria da segurança e eficiência das vias férreas priorizando a construção de ferroaneis que possibilitem a retirada do tráfego de locomotivas e composições de carga das áreas urbanas dos municípios por onde passam.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 752, de 2016 é mais uma medida importante adotada pelo Governo Federal para, em parceria com a iniciativa privada, destravar os investimentos em infraestrutura na área de transportes, de modo a acelerar os projetos, gerar empregos e aumentar a competitividade da economia brasileira.

Neste contexto, é muito relevante que seja considerada a necessidade de que, nas prorrogações ou relitigações de obras ferroviárias, sejam garantidos investimentos para eliminar pontos de cruzamento em centros urbanos cada vez mais populosos, que afetam a segurança operacional e reduzem substancialmente a eficiência nos corredores de transporte.

PARLAMENTAR

CD/16429.75172-64